



Aliança Francesa
Maceió

**FESTIVAL
DA
CANÇÃO FRANCESA 2018**

**“O MELHOR DA MUSICA FRANCESA”
(INCLUINDO O REPERTÓRIO FRANCÓFONO)**

CALENDÁRIO DO FESTIVAL DA CANÇÃO FRANCESA
DA ALIANÇA FRANCESA
EDIÇÃO 2018

14 de maio 2018	Lançamento e publicação do edital no Site da Aliança Francesa
De 14 de maio a 17 de junho 2018	Inscrições
De 18 de junho a 09 de agosto 2018	Seleção dos candidatos
A partir de 13 de agosto 2018	Divulgação dos selecionados no Site
Setembro e Outubro de 2018	Apresentação do Festival: Etapas Regionais.
07 de novembro de 2018	Apresentação do Festival: Etapa Nacional. Final e Premiação em São Paulo

SUMÁRIO

1.	Das Disposições Preliminares	04
2.	Dos Requisitos Básicos para Participar do Festival	04
3.	Da Inscrição no Festival	04
4.	Das Etapas do Concurso	06
5.	Da 1ª Etapa	06
6.	Dos Critérios de Avaliação da 1ª Etapa.....	06
7.	Da 2ª Etapa	07
8.	Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 2ª Etapa.....	07
9.	Do resultado da 2ª Etapa:	08
10.	Da Premiação da 2ª Etapa e da Classificação para a 3ª Etapa	08
11.	Da 3ª Etapa	09
12.	Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 3ª Etapa.....	09
13.	Do Resultado Final	10
14.	Da Premiação.....	10
15.	Das Disposições Gerais	11-12

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Festival será regido por este Edital.
- 1.2. O Festival tem como objetivo valorizar e divulgar o repertório em língua francesa da Canção Francesa.
- 1.3. Em todas as etapas do Festival serão avaliadas interpretações vocais em língua francesa.
- 1.4. Entende-se por candidato, para fins deste festival, o intérprete da música que concorrerá ao prêmio.
- 1.5. O Festival de que trata este Edital será realizado na cidade de Maceió
- 1.6. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na unidade da Aliança Francesa de Maceió (Av. Humberto Mendes, 250 – Jaraguá – 57022-060 – Maceió/AL), mediante o envio dos documentos pelos Correios ou pelo *e-mail* alianca@afmaceio.com.br
- 1.6.1 Independentemente da modalidade escolhida, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a gravação da canção interpretada, conforme previsto nesse regulamento no item 3.2.4.
- 1.7. A Banca Julgadora do Festival será composta por 3 (três) ou 5 (cinco) personalidades ligadas ao meio artístico, à Aliança Francesa, às autoridades francesas e/ou representantes dos apoiadores do projeto.

2. Dos Requisitos Básicos Para Participar do Festival

- 2.1. Poderá participar toda pessoa de nacionalidade brasileira e maior de 18 anos.
- 2.2. Não poderão concorrer ao presente Festival, nem como intérprete ou compositor, os funcionários da Aliança Francesa e seus respectivos familiares, os membros da Comissão Organizadora e seus respectivos familiares e os membros envolvidos com a Banca Julgadora e seus respectivos familiares.
- 2.3. Os arranjos das músicas não devem ultrapassar 30 segundos além do tempo da duração original da música.
- 2.4. O vencedor do primeiro prêmio fica automaticamente impedido de participar das cinco edições seguintes do festival, o que inclui todas as etapas do Festival durante cinco anos.

3. Da Inscrição no Festival

- 3.1. Período de inscrição: de 14 de maio a 17 de junho de 2018.
- 3.2. Modos de inscrição:
- 3.3. Presencialmente na unidade da Aliança Francesa de Maceió, Av. Humberto Mendes, 250 – Jaraguá – 57022-060 – Maceió/AL, pelos Correios ou pelo *e-mail* alianca@afmaceio.com.br mediante a observância das seguintes condições:

- 3.2.2 Entrega de ficha de inscrição disponível no site www.afmaceio.com.br, preenchida de forma legível e assinada pelo candidato;
 - 3.2.3 Entrega de cópia de documento de identificação que contenha foto recente do candidato;
 - 3.2.4 Entrega da canção escolhida, gravada em formato digital de áudio ou vídeo (como mp3, wav...), compatível com os programas Quicktime ou VLC e com a referência da tonalidade escolhida;
 - 3.2.5 Entrega da cifra da música escolhida;
 - 3.2.6 Na hipótese do candidato optar pela inscrição presencial na unidade da Aliança Francesa Maceió ou pelo envio da documentação pelos Correios, a canção interpretada deverá ser entregue no suporte de CD ou DVD;
 - 3.2.7 Na hipótese do candidato optar pela inscrição eletrônica, os documentos deverão ser encaminhados no formato PDF.
- 3.3 A música deverá obedecer ao limite de 04 (quatro) minutos, com tolerância máxima de 30 (trinta) segundos.
- 3.4 O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site www.afmaceio.com.br partir do dia 14 de maio de 2018.
- 3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.6 Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez com 01 (uma) música, sendo vedada a utilização de pseudônimos, sob pena de desclassificação sumária.
- 3.7 O candidato pode optar por efetivar sua matrícula via SEDEX (endereço: Av. Humberto Mendes, 250 – Jaraguá – 57022-060, Maceió/AL), valendo para tanto a data de postagem, desde que não ultrapasse a data de 17 de junho de 2018.
- 3.8 O envelope, contendo os documentos e os suportes com as músicas, deve ser entregue lacrado. Para os envios por e-mail ou através do site, o candidato deverá receber uma mensagem de confirmação da recepção dos documentos para oficializar sua inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Festival do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos.
- 3.9 A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender(em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.
- 3.10 Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, essa será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.
- 3.11 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.12 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.13 As inscrições que não atenderem às normas deste Edital serão indeferidas.

4. Das Etapas do Concurso

4.1. O concurso será constituído de 03 (três) Etapas. A primeira etapa será sem seleção local ou com seleção local, a critério de cada Aliança Francesa participante.

4.1.1. **1ª Etapa (eliminatória e classificatória):** avaliações do material das inscrições válidas; e, a critério de cada Aliança Francesa participante, organização de uma seleção local, com apresentação da música no palco para a Festa da Música em 21 de junho de 2018.

4.1.2. **2ª Etapa (eliminatória e classificatória):** Fase regional presencial (semifinal) com apresentação da música em cena e seleção para etapa nacional (final).

4.1.3. **3ª Etapa (eliminatória e classificatória):** Fase nacional (final) presencial em uma das cidades organizadoras da etapa regional, com apresentação da música em cena.

1ª Etapa / Etapa Local

5. Da 1ª Etapa

5.1. Participarão da 1ª Etapa todas as inscrições avaliadas pela Comissão Organizadora e consideradas válidas.

5.2. Todos os materiais das inscrições válidas serão avaliados pela Comissão Organizadora, não sendo necessária a presença do candidato nesta etapa, com exceção das cidades onde a Aliança Francesa organizará uma apresentação no palco para a Festa da Música.

6. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 1ª Etapa

6.1. Serão julgados nesta etapa os quesitos:

6.1.1. afinação;

6.1.2. ritmo;

6.1.3. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);

6.1.4. pronúncia;

6.2. Serão selecionadas para a 2ª Etapa do Festival, em ordem decrescente de pontuação obtida e respeitando os critérios estabelecidos neste Edital, as inscrições que se classificarem até o limite de 12 (doze) nesta Etapa.

6.3. A Banca Julgadora do Festival será composta por 03 ou 05 (cinco) personalidades ligadas ao meio artístico e/ou ao ensino do idioma francês.

6.4. Os quesitos julgados na 1ª Etapa receberão notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo, interpretação mais a pronúncia. A nota final será dividida por 40 (quarenta).

(Afinação) + (ritmo) + (interpretação) + (pronúncia) = nota / 40

2ª Etapa / Etapa Regional

7. Da 2ª Etapa

7.1. Participarão de 8 (oito) a 12 (doze) classificados na 1ª Etapa.

7.2. Será realizada no mês de setembro ou outubro de 2018.

7.3. A Aliança Francesa estabelecerá a ordem de apresentação nesta Etapa.

7.4. Os candidatos terão direito a marcar um ensaio com a banda disponibilizada pela Produção do Festival.

7.5. Cada candidato terá direito, sem custos, a 01 (um) único ensaio com duração máxima de 60 minutos contínuos.

7.6. O candidato escolherá o dia e horário do ensaio de acordo com as opções apresentadas pela Comissão Organizadora.

7.7. O candidato poderá usar dispositivo de gravação de celular, para gravar sua música.

7.8. A prova se constituirá de uma apresentação utilizando o acompanhamento da banda disponibilizada pela Produção do Festival ou instrumento próprio tocado pelo candidato.

7.9. Perderá o direito ao ensaio e a passagem de som o candidato que não estiver presente no horário e data estabelecidos para o ensaio.

7.10. É vedada qualquer utilização de playback, seja durante o ensaio, seja durante a apresentação.

7.11. As Alianças Francesas que organizam as etapas regionais são as Alianças de: Aracajú, Brasília, Belo Horizonte, Curitiba, São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro.

8. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 2ª Etapa

8.1. Serão julgados os quesitos:

8.1.1. afinação;

8.1.2. ritmo;

8.1.3. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);

8.1.4. pronúncia;

8.1.5. postura cênica (presença de palco)

8.1.6. originalidade

8.2. Os quesitos julgados na 2ª Etapa receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo, interpretação, postura cênica, pronúncia e originalidade. A nota final será dividida por 60 (sessenta).

(afinação) + (ritmo) + (interpretação) + (postura cênica) + (pronúncia) + (originalidade) = nota / 60

8.3. Serão selecionados nesta etapa, em ordem decrescente de pontuação obtida conforme item 8.2 deste edital, somente 03 (três) candidatos.

8.4. Será desclassificado e eliminado do Festival o candidato ou o grupo que não comparecer no horário e local estabelecido para a apresentação ou se não for selecionado conforme item 8.3

8.5 Os arranjos não devem ultrapassar 30 segundos além do tempo da duração original da música.

8.6 Em caso de empate, a comissão julgadora terá liberdade para definir o vencedor, sem a necessidade de apresentação de justificativa.

9. Do Resultado da 2ª Etapa

9.1. O resultado será anunciado na mesma noite, logo após a reunião da comissão julgadora.

10. Da Premiação da 2ª Etapa e da Classificação para a 3ª Etapa:

10.1. Serão premiados os três primeiros classificados na 2ª Etapa do Festival.

10.2. Os prêmios serão:

1º lugar: Participação na Final Nacional em São Paulo, com hotel e voo arcados pela organização da etapa regional do Festival. + prêmio à escolha da AF organizadora

2º lugar: Bolsa de estudo de 100% de um ano na AF de Maceió

3º lugar: Bolsa de estudo de 50% de um ano na AF de Maceió

10.3 Os prêmios serão entregues na Aliança Francesa, no prazo máximo de 15 dias após a premiação.

10.4 No dia da premiação será entregue aos vencedores um documento simbólico, representando o prêmio

10.5 Os prêmios são individuais e intransferíveis

3ª Etapa / Etapa Nacional

11. Da 3ª Etapa

- 11.1. Participarão os 7 (sete) candidatos classificados na 2ª Etapa. A comissão organizadora da final tem direito de selecionar, com seus próprios critérios mais um candidato.
- 11.2. Será realizada em 07 de novembro de 2018, na cidade de São Paulo
- 11.3. A Aliança Francesa estabelecerá a ordem de apresentação nesta Etapa.
- 11.4. Os candidatos terão direito a marcar um ensaio com a banda disponibilizada pela Produção do Festival.
- 11.5. Cada candidato terá direito, sem custos, a 01 (um) único ensaio com duração máxima de 60 minutos contínuos.
- 11.6. O candidato escolherá o dia e horário do ensaio de acordo com as opções apresentadas pela Produção.
- 11.7. O candidato poderá usar dispositivo de gravação de celular para gravar sua música e levar para casa.
- 11.8. A prova se constituirá de uma apresentação utilizando o acompanhamento da banda disponibilizada pela Produção do Festival ou instrumento próprio tocado pelo candidato.
- 11.9. Perderá o direito ao ensaio e a passagem de som o candidato que não estiver presente no horário e data estabelecidos para o ensaio.
- 11.10. É vedada qualquer utilização de playback, seja durante o ensaio, seja durante a apresentação.

12. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 3ª Etapa

- 12.1. Serão julgados os quesitos:
 - 12.1.1. afinação;
 - 12.1.2. ritmo;
 - 12.1.3. interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pelo texto e a música);
 - 12.1.4. pronúncia;
 - 12.1.5. postura cênica (presença de palco)
 - 12.1.6. originalidade
- 12.2. Os quesitos julgados na 2ª Etapa receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em afinação, ritmo, interpretação e postura cênica mais a pronúncia. A nota final será dividida por 60 (sessenta).

(afinação) + (ritmo) + (interpretação) + (postura cênica) + (pronúncia) + (originalidade) = nota /60

- 12.3. Serão selecionados nesta etapa, em ordem decrescente de pontuação obtida conforme item 12.3.1. deste edital, somente 03 (três) candidatos.

- 12.4. Será desclassificado e eliminado do Festival o candidato ou o grupo que não comparecer no horário e local estabelecido para a apresentação ou se não for selecionado conforme item 12.3
- 12.5. Os arranjos não devem ultrapassar 30 segundos além do tempo da duração original da música
- 12.6. Em caso de empate, a comissão julgadora terá liberdade para definir o vencedor

13. Do Resultado Final

O resultado será anunciado na mesma noite, logo após a deliberação da comissão julgadora. Somente serão anunciados os três primeiros lugares. Não haverá divulgação da classificação dos outros candidatos.

14. Da Premiação

14.1. Serão premiados os três primeiros classificados na 3º e última Etapa do Festival

14.2. Os prêmios do “Prêmio Final Nacional” serão:

1º lugar : duas passagens para Paris saindo do Rio de Janeiro ou São Paulo e seis noites de hospedagem para duas pessoas em Paris com café da manhã, em hotel escolhido pela organização do Festival

2º lugar : um fim de semana em um clube de férias parceiro do Festival, para duas pessoas.

3º lugar : um jantar para duas pessoas em restaurante escolhido pela organização do Festival, na cidade do contemplado, no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

14.3. Os prêmios serão entregues pela Aliança Francesa, no prazo máximo de 3 meses após a premiação, em função das datas disponíveis e na medida do possível em função das 4 (quatro) datas fornecidas pelos premiados

14.4. No dia da premiação será entregue aos vencedores um documento simbólico, representando o prêmio. Dentro do prazo de 10 dias após a premiação, os vencedores deverão propor 04 (quatro) opções de datas, imperativamente para o primeiro semestre de 2019.

14.4.1 Os bilhetes aéreos deverão ser emitidos antes de 21 de dezembro de 2018.

14.4.2 Após serem emitidos, os bilhetes não poderão ser trocados.

14.5. Os prêmios são individuais, intransferíveis e não podem ser transformados em dinheiro.

14.6 Para a premiação do primeiro e do segundo lugar: a Aliança Francesa não assumirá custos de viagem, além dos previstos neste edital. A contratação de um seguro de viagem e as despesas com alimentação e transportes em Paris são de responsabilidade do vencedor do prêmio.

14.7 Para a premiação com os voos internacionais: a organização do Festival assumirá os custos dos transportes nacionais dos vencedores de suas cidades brasileiras até a cidade de partida do voo internacional (Rio de Janeiro ou São Paulo). A escolha do meio de transporte será feita pela organização.

14.8 Para a premiação do 3º lugar: A organização do Festival assumirá o custo do transporte nacional da cidade brasileira do vencedor e de seu acompanhante até a filial do clube de férias no Brasil indicado pela Aliança no limite de 1200 (hum mil e duzentos) reais para 2 pessoas. A escolha do meio de transporte será feita pela organização.

15. Das Disposições Gerais

- 15.1. Serão aceitas unicamente canções em língua francesa.
- 15.2. As decisões da Banca Julgadora serão irrecorríveis.
- 15.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste edital e em outros que vierem a ser divulgados.
- 15.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço postal, eletrônico e números de telefone na Aliança Francesa enquanto estiver participando do Festival.
- 15.5. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Festival, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 15.6. O candidato deverá comparecer aos locais de realização de todas as Etapas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o Comprovante de Inscrição e o documento de identificação que contenha foto.
- 15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do referido evento.
- 15.8. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no Festival será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 15.9. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.
- 15.10. É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.
- 15.11. A Comissão Organizadora do Festival não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da seleção, nem por danos neles causados.
- 15.12. O vencedor do primeiro prêmio se compromete a realizar uma apresentação musical gratuita em local a ser determinado pela Aliança Francesa no prazo de 12 (doze) meses após sua premiação. Esta apresentação não acarretará em custos para o candidato.
- 15.13. O vencedor do primeiro prêmio fica automaticamente impedido de participar das cinco edições seguintes do festival, o que inclui todas as etapas do Festival durante cinco anos.
- 15.14. Um candidato só poderá se inscrever uma única vez na primeira etapa numa única Aliança Francesa.
- 15.15. Os candidatos autorizam a divulgação e publicação de dados e imagens pessoais para a promoção do Festival bem como outros meios de comunicação. Os candidatos deverão assinar um documento de cessão de direito de imagem junto à ficha de inscrição.
- 15.16. No caso de desistência ou falecimento de um dos classificados, o mesmo será substituído pelo candidato que tiver se classificado em colocação imediatamente anterior.

Parágrafo 1: na hipótese de uma etapa regional não possibilitar a indicação de classificados para a final nacional, seja pela insuficiência de participantes, seja pela avaliação da comissão julgadora quanto a ausência de qualidade do material produzido, fica facultado a comissão organizadora do festival, em caráter excepcional, discricionário e inquestionável, convocar candidatos de outras etapas regionais que não tenham se classificado nas duas primeiras colocações, de acordo com a ordem de classificação de cada etapa regional.

Parágrafo 2 (segundo): As Alianças Francesas não organizadoras das etapas regionais, porém que realizam um evento público com, no mínimo, 8 candidatos, a fim de selecionar 1 ou alguns, terão seus candidatos selecionados inscritos automaticamente na etapa regional respeitando a tabela geográfica seguinte :

- **Aracajú:** Maceió, Salvador, Fortaleza, Natal, João Pessoa
- **Brasília:** Manaus, Goiânia, Campo Grande, Belém
- **Belo Horizonte:** Viçosa, Juiz de Fora, Ouro Preto
- **Curitiba:** Blumenau, Florianópolis, Joinville, Londrina, Foz de Iguaçu
- **São Paulo:** Araraquara, ABC, Campinas, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, Jundiá, São Carlos
- **Porto Alegre:** Caxias do Sul, Santana do Livramento
- **Rio de Janeiro:** Niterói, São Gonçalo, Petrópolis, Nova Friburgo, Vitória, Macaé

As Alianças que organizam estes eventos de seleção serão responsáveis pela viagem, a hospedagem e as diárias dos seus candidatos selecionados para a participação na 3ª etapa (nacional). Elas deverão estar de acordo com as premiações sugeridas nas etapas regionais.